



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CEASA-GO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 09h, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO, situada à Rodovia Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos dos artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e do artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais da Empresa, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dos dias 13/04/23 pág. 61, 14/04/23 pág. 46 e 17/04/23 pág. 75, bem como no Jornal Diário do Estado dos dias 13/04/2023-classificados pág. 8, 14/04/23-classificados pág. 8 e 17/04/23-classificados, para os efeitos do art. 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/76, reuniram-se os acionistas da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO. O acionista majoritário, o Estado de Goiás (com 99,9 % do capital social subscrito com direito a voto), foi representado, conforme Ofício Governamental nº 94/2021, pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que preside a Assembleia. Ainda que devidamente convocados os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e designou o Sr. Darlan de Sousa Rodrigues, servidor da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Em seguida solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com a devida errata, com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 28/04/2023 às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. 2. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2022. 3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, “f” do Estatuto Social - II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Deliberar sobre a inclusão do Valor Justo de Mercado - AVJ ao Patrimônio Líquido, conforme Laudo de Avaliação, matrícula 94.950 (terrenos). 2. Apreciação e aprovação da revisão do Regimento de Pessoal, apresentado pela Comissão Especial de Análise e Modernização das Normas Internas da CEASA/GO, instituída pela Portaria Nº 003/2023-Diretoria Executiva, após prévia apreciação por parte do Conselho de Administração, conforme Art. 22, Parágrafo 2º, “f” do Estatuto Social da Empresa. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Goiânia/GO, 13 de abril de 2023. Jadir Lopes de Oliveira - Diretor Presidente da CEASA-GO.”.** Após lida a convocação e respectiva pauta, passou-se à fase de sua apreciação, conforme a seguir: **I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022** - Foi apresentada pelo Chefe da Assessoria de Controle Interno da



Empresa sua Nota Técnica referente ao Balanço do Exercício 2022, nos seguintes termos: “ **NOTA TÉCNICA** - Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos **NOTA TÉCNICA** sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme a seguir: **1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ: 1.1- Liquidez Imediata:** Disponibilidade ÷ Passivo Circulante  $11.184.779,83 \div 3.585.260,57 = 3,12$ ; **1.2- Liquidez Corrente:** Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante  $16.987.075,13 \div 3.585.260,57 = 4,74$ ; **1.3- Liquidez Geral:** (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) =  $(16.987.075,13 + 11.298.832,45) / (3.585.260,57 + 5.488.993,57) = (28.285.907,60 / 9.074.254,14) = 3,12$ . **2- ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS - 2.1- Endividamento a Curto Prazo:** Passivo Circulante ÷ Patrimônio Líquido  $3.585.260,57 \div 19.211.653,44 = 0,19$ ; **2.2- Endividamento Total:** Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido  $28.285.907,58 \div 19.211.653,44 = 1,47$ . **a) -** Conforme índices demonstrados acima, podemos verificar que os **Índices de Liquidez** indicam resultados satisfatórios, com tendência desejável em ascendência e frações de reais suficientes para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas, o que permite manter suas obrigações pagas nos respectivos vencimentos. Com relação aos **Índices Patrimoniais e Estruturais** podemos observar que a capacidade de endividamento da empresa é bastante favorável, uma vez que o Patrimônio Líquido apresenta valores acima do Passivo Total para endividamento a curto prazo e pouco abaixo para endividamento total. **b) -** Cumpre-nos informar que a empresa detém praticamente obrigações de curto prazo, registrando apenas R\$5.488.993,57 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) de dívida de longo prazo, relativo a IPTU de 2020 2021 e 2022 em processo administrativo junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão sobre o valor cobrado. **c) -** É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sob controle. **d) -** Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento. **3- RESULTADO OPERACIONAL -** De acordo com a Demonstração de Resultado foi apurado no exercício de 2022, resultado operacional negativo, ou seja, Prejuízo Líquido de R\$ 342.476,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos). Este prejuízo advém do cancelamento de Mercado, pagamento de rescisões de contratos de trabalho de servidores temporários no valor de R\$585.520,00. **4- RESULTADO FINANCEIRO -** Partindo do Prejuízo Líquido de R\$ -342.476,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos) do exercício de 2022, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 446.276,28 e IPTU no valor de R\$2.200.877,75, em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados, que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superavit) de R\$ 2.304.677,90 ( dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL -** Com o registro de Prejuízo Líquido no exercício de 2022 houve um aumento dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, porém sem comprometer o equilíbrio financeiro e a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2022, no valor total de R\$ 1.558.505,37 ( um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme a seguir: **DETALHAMENTO DAS OBRAS DE MELHORIAS E INVESTIMENTOS REALIZADOS EM 2022: a) - Obras de Melhorias:** Estacionamento de carga: R\$ 1.185.301,28, Sistema de combate a incêndio: R\$ 83.837,36, Obras em andamento – Biodigestor: R\$ 29.580,00 - **R\$ 1.298.768,64; b) Aquisição de Mobiliário:** Equipamentos de Informática: R\$ 221.702,73, Móveis e Utensílios: R\$ 28.514,00, Máquinas e Ferramentas: R\$ 9.520,00- **R\$ 259.736,73 - TOTAL (a + b) = R\$ 1.558.505,37.** Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cuja acionista majoritária é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo



desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. Goiânia(GO), 15 de março de 2023. **Edvaldo Gonçalves dos Reis – Controle Interno**. A **Auditoria Independente**, após análise, concluiu seu RELATORIO DE AUDITORIA DO BALANÇO - EXERCÍCIO 2022, datado de 21/03/2023, nos seguintes termos: “Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil” .O Conselho de Administração da CEASA-GO, por ocasião de sua 199ª Reunião do dia 28/03/2023, em cumprimento ao Estatuto Social e legislação pertinente, apreciou previamente e aprovou as contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeira do Exercício de 2022 da Empresa, nos seguintes termos: “Após ampla discussão e avaliação dos resultados apresentados, embasado no Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e Nota Técnica do Controle Interno, este Conselho de Administração em unanimidade manifestou favoravelmente à aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2022 desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, recomendando a sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária. Em relação ao prejuízo líquido de R\$ 342.476,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), este Conselho recomenda também a referida Assembleia, que seja incorporado aos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido”. Com fundamento nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa e acatando recomendação prévia do Conselho de Administração da Empresa, por ocasião de sua 199ª Reunião do dia 28/03/2023, ficam aprovadas, pela Assembleia, tais contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2022. **2. Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2022.**- Em conformidade à recomendação do Conselho de Administração em sua citada Reunião, fica deliberado que o prejuízo líquido de R\$ 342.476,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos), seja incorporado aos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido. **3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, ”f” do Estatuto Social** - Por meio do Ofício nº 010/2023-DIREX, objeto do processo administrativo 202300057000513, a Diretoria Executiva da Centrais de Abastecimento de Goiás apresentou ao Presidente do Conselho de Administração da Empresa proposta de reajustamento dos honorários da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEASA-GO. Foram apresentados os seguintes novos valores: 1. Diretoria Executiva: Diretor Presidente: R\$ 29.743,20, Demais Diretores: R\$ 23.134,26, Chefe de Gabinete da Presidência: R\$ 16.522,34. 2. Membros do Conselho de Administração: R\$ 3.482,92. 3. Membros do Conselho Fiscal: R\$ R\$ 2.974,32. Esta pauta foi apreciada pelo Conselho de Administração da CEASA-GO, por ocasião de sua 199ª Reunião do dia 28/03/2023, sendo deliberada nos seguintes termos: “**Apreciação e encaminhamento do Ofício nº 010/2023 – Diretoria Executiva, referente a reivindicação de reajuste de honorários da Diretoria executiva e remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal da CEASA/GO;**

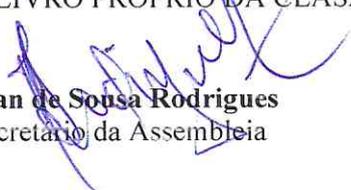


Após o Secretário deste Conselho fazer a leitura do Ofício nº 010/2023, este Conselho em unanimidade manifestou favoravelmente e recomenda que o Ofício citado, seja encaminhado ao Sr. Secretário Tiago Freitas de Mendonça da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para encaminhamento do pleito". Após manifestação do referido Colegiado, o Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.578, de 12 de dezembro de 2019, encaminhou os autos à Gerência de Governança de Estatais da Secretaria de Estado da Administração para prévia apreciação da proposta. Após apreciação, a citada Gerência manifestou, por meio do DESPACHO Nº 44/2023/SEAD/ESTATAIS-18226, concluído nos seguintes termos: "6. Assim, para o prosseguimento da análise, esta Gerência de Governança de Estatais encaminhou os autos à Centrais de Abastecimento de Goiás S.A-CEASA, para que a empresa instruisse o processo com os motivos que fundamentam a proposta de reajuste acima do percentual inflacionário acumulado e os critérios de remuneração da diretoria executiva e dos membros dos Conselhos. E, ainda, a comprovação da capacidade econômico-financeira e o desempenho operacional face a nova despesa. 7. Ato contínuo, a Centrais de Abastecimento de Goiás S.A-CEASA, anexou nos autos Nota Técnica (47501214) e Ata da Assembleia Geral Ordinária (47501314), bem como Despacho Nº 191/2023/GAB (47485593), que elencaram os seguintes pontos: 1- **MOTIVOS QUE FUNDAMENTAM A PROPOSTA DE REAJUSTE ACIMA DO PERCENTUAL INFLACIONÁRIO:** Primeiramente, os honorários da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal desta CEASA/GO ficou sem reajuste nos exercícios financeiros de 2015 a 2021, acarretando numa lacuna de 06 (seis) anos sem alteração de seus honorários, cujo Índice Geral de Preço do Mercado – IGPM acumulado desse período foi de 67,56 %. Porém, no ano de 2022 após exposição de motivos e a solicitação exarada por essa Diretoria por meio do processo nº 202100057001228, e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 9.583, de 18/12/2019, com alterações do Decreto nº 9.949/2011, o pleito em questão foi devidamente analisado pela Gerência de Estatais Ativas e através do Despacho nº 47/2022 inserto no bojo do referido processo, aquela Gerência manifestou favorável pela concessão do reajuste nos mesmos índices adotados pelo Poder Executivo no reajustamento dos salários/vencimentos dos servidores públicos do Estado de Goiás, ou seja, 10,16 % a ser aplicado a partir de maio/2022, cuja manifestação foi acatada pelo Secretário de Estado da Administração, expressa por meio do Despacho nº 3947/2022-GAB e posteriormente deliberada pela Assembleia Geral Ordinária, constante da Ata realizada no dia 29 de abril de 2022. Portanto, considerando que o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM acumulado no período de 2015 a 2021 foi de 67,26%, tendo sido concedido apenas 10,16% no ano de 2022, restou comprovado que os honorários da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal desta CEASA/GO ainda se encontram defasados em 57,40 % e que a reivindicação de reajuste constante da tabela ora apresentada no Ofício nº 010/2023- DIREX (46650542) é de 50%, índice este abaixo do IGPM acumulado entre os anos de 2015 a 2021. 2- **CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DOS CONSELHOS:** Os critérios para tal reajuste, dar-se-á pelos valores pagos aos Gestores de outros órgãos que possuem o mesmo regime jurídico desta CEASA/GO, assim como, dos demais Gestores dos órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações do Estado de Goiás, tendo em vista os valores de referência constantes no Anexo I (DAS-2, DAS-4) da Lei nº 21.792/2023. Cumpre-nos ressaltar que esta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO é uma empresa de economia mista e detém de recursos próprios, sendo autossuficiente e não depende de recursos públicos do Tesouro Estadual. 3- **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA E O DESEMPENHO OPERACIONAL FACE A NOVA DESPESA:** Em relação à situação econômico-financeira, verifica-se que na Nota Técnica elaborada pelo Assessor de Controle Interno desta CEASA/GO, especificamente no item 4 que diz "Partindo do Prejuízo Líquido de R\$ - 342.476,13 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e treze centavos) do exercício de 2022, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 446.276,28 e IPTU no valor de R\$ 2.200.877,75 em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superávit) de R\$ 2.304.677,90 (dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos). 8. Diante do exposto, a empresa informa que suporta



financeiramente a aplicação dos reajustes ora requisitados. 9. Tendo em vista que a empresa instruiu nos autos informações complementares que corroboraram para análise do pleito, não vislumbramos óbice no reajuste dos honorários da Diretoria Executiva e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia, encaminhe-se os autos às Centrais de Abastecimento de Goiás S.A-CEASA, para conhecimento e providências cabíveis. Ante as prévias apreciações e deliberações do Conselho de Administração da Empresa e da Gerência de Governança de Estatais da Secretaria de Estado da Administração, a Assembleia Geral Ordinária delibera pelos seguintes valores para remuneração dos administradores e conselheiros da CEASA-GO, a partir de maio/2023: 1. Diretoria Executiva: Diretor Presidente: R\$ 29.743,20 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais, Diretor Administrativo e Financeiro: R\$ 23.134,26 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais, Diretor de Operação e Estratégia de Mercado: R\$ 23.134,26 (vinte e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensais e Chefe de Gabinete da Presidência: R\$ 16.522,34 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) mensais. 2. Membros do Conselho de Administração: R\$ 3.482,92 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), por participação em reunião, sob a forma de “gratificação de presença (jetton)”, em conformidade ao artigo 7º, § 11 dos Estatutos Sociais. 3. Membros do Conselho Fiscal: R\$ R\$ 2.974,32 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais, equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração do Diretor Presidente da Empresa. **II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. Deliberar sobre a inclusão da Avaliação a Valor Justo de Mercado - AVJ ao Patrimônio Líquido, conforme Laudo de Avaliação, matrícula 94.950 (terrenos) –** Esta pauta foi matéria de apreciação do Conselho de Administração, por ocasião de sua 194ª Reunião, realizada no dia 29/11/2022. Conforme Laudo de Avaliação dos Terrenos da CEASA/GO, apresentado pela empresa contratada CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 48.622.567/0001-26, constante do Processo 202200057000943, aprovado pelo Conselho de Administração, por ocasião da citada reunião, **esta Assembleia Geral Extraordinária delibera pelo acréscimo do valor de R\$ 232.067.521,81 (duzentos e trinta e dois milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) no Ativo Permanente (Terrenos) e Patrimônio Líquido, em conta específica, a título de Avaliação a Valor Justo - AVJ. 2. Apreciação e aprovação da revisão do Regimento de Pessoal, apresentado pela Comissão Especial de Análise e Modernização das Normas Internas da CEASA/GO, instituída pela Portaria Nº 003/2023- Diretoria Executiva, após prévia apreciação por parte do Conselho de Administração, conforme Art. 22, Parágrafo 2º, “f” do Estatuto Social da Empresa – Esta matéria da pauta restou prejudicada.** Conforme Ata da 200ª Reunião do Conselho de Administração tal matéria, que teria prévia análise daquele Colegiado, foi retirada de pauta daquela reunião, a pedido da Diretoria da Empresa, para ajustes e posterior apreciação. Concluída a pauta, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos, dando a mesma por encerrada, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário da Assembleia e pelo Sr. Tiago Freitas de Mendonça, representante do Sócio Majoritário e Presidente da Assembleia. Reiteramos que, ainda que convocados, os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Goiânia/Go, 28/04/2023. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASA-GO.

  
**Tiago Freitas de Mendonça**  
 Presidente da Assembleia

  
**Darlan de Sousa Rodrigues**  
 Secretário da Assembleia

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES -  
CELGP****COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

NÚMERO DA LICITAÇÃO: DF 001/2023

PROCESSO CELGP Nº 04245-2022

A autoridade competente da COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Disputa Fechada nº DF 001/23, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da CELGP e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da CELGP, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

**LOTE ÚNICO: SEMI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 06.307.645/0001-58, pelo valor de R\$ 3.213.374,87 (três milhões, duzentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celgp.com>

Protocolo 373703

**Centrais de Abastecimento de Goiás S/A -  
CEASA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 28/04/2023 às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2022.

3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, "f" do Estatuto Social

**II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Deliberar sobre a inclusão do Valor Justo de Mercado - AVJ ao Patrimônio Líquido, conforme Laudo de Avaliação, matrícula 94.950 (terrenos).

2. Apreciação e aprovação da revisão do Regimento de Pessoal, apresentado pela Comissão Especial de Análise e Modernização das Normas Internas da CEASA/GO, instituída pela Portaria Nº 003/2023- Diretoria Executiva, após prévia apreciação por parte do Conselho de Administração, conforme Art. 22, Parágrafo 2º, "f" do Estatuto Social da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Goiânia/GO, 13 de abril de 2023.

Jadir Lopes de Oliveira  
Diretor Presidente da CEASA-GO

Protocolo 373808

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás - CODEGO**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS  
PORTARIA Nº 38, de 11 de abril de 2023

**Trata-se de substituição de membros da comissão de tomada  
de contas especial.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 bem como nos Artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012; **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo nomeados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, já instituída através Portaria 165/2020 (000017125937), em substituição aos servidores desligados desta Cia, para prestar as informações restantes ao Tribunal de Contas do Estado, quais sejam:

I - Apresentar em relatório técnico conclusivo esclarecimentos

sobre todos os aspectos técnicos de engenharia elencados de "i" a "ix" no item 2.1.d da Instrução Técnica nº 32/2022 (000036337863), observando a necessidade de acostar as memórias de cálculo, critérios (normas, projetos), documentação probatória e evidências, que sustentem os valores glosados sugeridos, já considerando eventuais reavaliações/reconsiderações diante dos apontamentos realizados por aquela Unidade Técnica e as disposições do art. 10 da Resolução Normativa nº 016/2016 no que concerne à asseguaração do valor de dano estimado. Apresentar ao final, relação atualizada de danos por período e responsável, em razão do disposto acima. Nestes termos, fica nomeado os servidores: a) **Sebastião Sulino Pinto Neto**, CPF nº. xxx.213.881-xx, Assessor de Diretoria Diretoria III; (presidente)

b) **Eduardo Lourenço Nunes Furtado** - CPF: xxx.242.011-xx - Engenheiro Civil e, c) **Pedro Paulo Oliveira de Melo Rosa** - CPF: xxx.910.531-xx - Engenheiro Civil. **Art. 3º** - Fica concedido o prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos e envio das manifestações ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE/GO). **Art. 4º** - Revoga-se as portarias anteriores. **Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Goiânia-GO, 12/04/2023 - Diretor Presidente Manoel Castro de Arantes.

Protocolo 373900

**Metrobus Transporte Coletivo S/A****PROCESSO Nº 202300053000077-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 047/2021.**

OBJETO: fornecimento de acessórios para elevador de ônibus.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Mafratec Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda.

RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR 6 MESES, ATÉ 30/09/2023, RETORNANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OU SEJA, R\$ 7.789,80.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Franklin Inácio Cargnini - Mafratec.

Protocolo 373779

**PROCESSO Nº 202200053000703-SEI - CONTRATO Nº 017/2023.**

OBJETO: fornecimento parcelado de equipamento de proteção individual - EPI.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda.

VALOR R\$ 2.353,80 - VIGÊNCIA: 24 meses.

ASSINATURAS: 31/03/2023 - Pregão Presencial nº 008/23.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Mateus Rodrigues Pereira - Epinet.

Protocolo 373889

**SANEAGO****Edital de Comunicação**

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

**- Renovação da Licença de Funcionamento para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Piracanjuba-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 373877

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Destinatário: GILVÂNIO BENEDITO MACHADO DA SILVA - CPF 549.024.441-00**

**PRAZO: 05 dias**

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regulamento Disciplinar de Pessoal (RG00.0152.04), CONVOCA o empregado GILVÂNIO BENEDITO MACHADO DA SILVA, Agente de Sistemas I, para comparecer imediatamente na Gerência de Administração de Pessoal, sob pena de ser configurado abandono de emprego. O referido empregado deverá se apresentar ao Departamento Pessoal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, findo o qual será dispensado por justa causa.

Protocolo 373607

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754 e Nº 202300059000176, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “**Habilitar**” a licitante: DOMILSON LEÔNICIO DE PAULA. Comunicamos que a documentação da licitante e da ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos interessados.

Goiânia, 12 de abril de 2023  
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 373924

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 002/2023 EDITAL Nº 009/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 009/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no **município de Padre Bernardo - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Protocolo 374197

#### EXTRATO DO COMUNICADO 002/2023 EDITAL Nº 011/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 011/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no município de **Bom Jesus de Goiás -GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Protocolo 374201

#### EXTRATO DO COMUNICADO 002/2023 EDITAL Nº 010/2023 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL DE INSCRITOS** referente ao **EDITAL 010/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de unidades habitacionais de interesse social no município de **Nova Aurora-GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

Protocolo 374202

### Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 28/04/2023 às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

##### I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.
2. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2022.
3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo com Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, “f” do Estatuto Social

##### II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a inclusão do Valor Justo de Mercado - AVJ ao Patrimônio Líquido, conforme Laudo de Avaliação, matrícula 94.950 (terrenos).
2. Apreciação e aprovação da revisão do Regimento de Pessoal, apresentado pela Comissão Especial de Análise e Modernização das Normas Internas da CEASA/GO, instituída pela Portaria Nº 003/2023- Diretoria Executiva, após prévia apreciação por parte do Conselho de Administração, conforme Art. 22, Parágrafo 2º, “f” do Estatuto Social da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Goiânia/GO, 13 de abril de 2023.

Jadir Lopes de Oliveira  
Diretor Presidente da CEASA-GO

Protocolo 373807

#### EXTRATO

Processo nº: **202300057000416**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO)**.

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL MARTINS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS À CEASA/GO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.**



202300031000623	202303000027	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	02.391.654/0001-19	27/03/23	60 meses	Não haverá repasse de recursos
-----------------	--------------	-------------------------------------	--------------------	----------	----------	--------------------------------

I- Natureza: Programa Habitar Melhor/Equipamento Comutario/ construção; II. Objeto: A Denúnciação de Termo de Cooperação Técnica e Administrativa.

Conveniente: BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 01.067.271/0001-27

Processo: 202200031001166 Termo de Cooperação Técnica e Administrativa: 202201000093

Assinatura: 02/06/2022 Vigência 24 meses

Valor: 13.986.000 (treze milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais)

Objeto: Complementação dos recursos financeiros para compra de materiais de construção de 333 (trezentos e trinta e três) unidades habitacionais do empreendimento Gran Acrópolis II, Rua Araguaia, Gleba GA5, desmembrada da Gleba GA3, situada na Fazenda Saia Velha, Jardim Flamboyant - Luziânia - GO

Goiânia, em 14 de abril 2023.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**  
Presidente - AGEHAB

Protocolo 374584

## Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 28/04/2023 às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2. Deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício de 2022.

3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração de acordo com o Art. 152, caput, da Lei 6.404/76, e do Conselho Fiscal de acordo ao Art. 162 da Lei 6.404/76, e em conformidade ao artigo 22, § 1º, “f” do Estatuto Social

#### II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a inclusão do Valor Justo de Mercado - AVJ ao Patrimônio Líquido, conforme Laudo de Avaliação, matrícula 94.950 (terrenos).

2. Apreciação e aprovação da revisão do Regimento de Pessoal, apresentado pela Comissão Especial de Análise e Modernização das Normas Internas da CEASA/GO, instituída pela Portaria Nº 003/2023- Diretoria Executiva, após prévia apreciação por parte do Conselho de Administração, conforme Art. 22, Parágrafo 2º, “f” do Estatuto Social da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Goiânia/GO, 13 de abril de 2023.

Jadir Lopes de Oliveira  
Diretor Presidente da CEASA-GO

Protocolo 373806

## Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIAS S/A  
- IQUEGO  
CNPJ: 01.541.283/0001-41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ONLINE).

Ficam os Senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária Híbrida (presencial e online), à

se realizar no dia **28/04/2023, às 9 horas**, na sede social da empresa, à Av. Anhanguera nº 9827 - Bairro Ipiranga, Goiânia-Goiás, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Anual e Relatórios de Auditoria Contábil (Auditores Independentes) do exercício de 2022;
- 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Goiânia, 13 de abril de 2023

Denes Pereira Alves  
Presidente do Conselho de Administração  
Iquego

Protocolo 374159

## Metrobus Transporte Coletivo S/A

### PROCESSO Nº 202100053000310-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2022.

OBJETO: fornecimento de materiais para manutenção e reforma do gradil do Eixo Anhanguera.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Excel Comércio e Serviços Ltda.

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA NO PERCENTUAL DE 25% NO VALOR DO CONTRATO, COM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.410,00 NO VALOR DO CONTRATO QUE PASSA A TER O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.050,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Renivaldo Bispo da Paixão - Excel.

Protocolo 374381

**A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/2023, constante do Processo SEI nº 202200053001089 que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças perpétuas para certificação de softwares operacionais windows e windows server e suíte de aplicativos de edição/produtividade de texto, de tabelas e de apresentações para computadores e servidores da Metrobus, o qual foi adjudicado os itens 01, 02 e 03 e declarado FRACASSADO O ITEM 4 DO PREGÃO.

Marcos Alberto do Valle - Chefe de Gabinete.

Protocolo 374398

## SANEAGO

### COMUNICADO

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando a Resolução 205, de 06 de março de 2023, do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação - AGR, torna público ao mercado fornecedor



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDVALDO GONÇALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº GO-006312/O-2, inscrito no CPF nº 13131524120, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
13131524120	GO-006312/O-2	